

Registro de Imóveis da 5ª Zona

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Monsenhor Tabosa, 1101 Fone (085) 219 5050

Monique Gurgel de Souza Coelho
OFICIALA REGISTRADORA

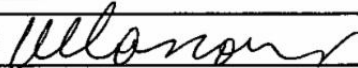
MATRÍCULA
REGISTRO GERAL

3632

Data 10/03/1999

Ficha 1

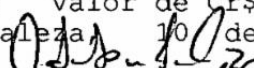
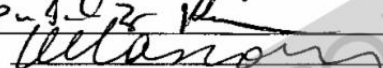
Rubrica

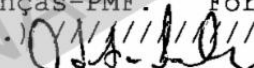
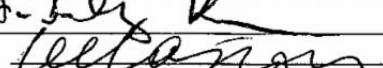


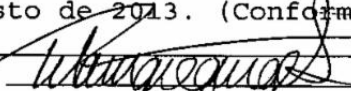
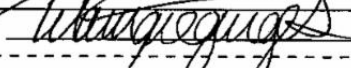
IMÓVEL - O apartamento de nº 304, localizado no Bloco A-2 do EDIFÍCIO PLÍNIO CÂMARA, situado nesta Capital, na Rua Plínio Câmara, nº 150, Cocó, com uma área de 116,76m² e fração ideal de 2,829% do terreno onde se acha encravado o edifício, limitando-se: ao Leste (frente), com a Rua Plínio Câmara, antes sem denominação oficial, medindo 152,00m; ao Oeste (fundo), com terreno que tem frente para uma rua sem denominação oficial, de João Gentil Júnior, medindo 146,50m; ao Sul (lado direito), com terreno que tem frente para uma rua sem denominação oficial, de Daniel de Souza Nogueira, medindo 27,30m; ao Norte (lado esquerdo), com a estrada de ferro Parangaba-Mucuripe, medindo 32,50m. Cabe ao apartamento 01(uma) vaga de garagem. Inscrição na PMF nº 308.642-9.

PROPRIETÁRIA - VERONICA MARIA PONTE PINHEIRO, brasileira, separada judicialmente, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, inscrita no CPF/MF nº 191.764.812-04.

REGISTRO ANTERIOR - R.01 e R.05 da matrícula 15.051 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital.

R.01/3632 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda datada de 20 de Janeiro de 1993, lavrada no 8º Ofício de Notas desta Capital, às fls. 207, do Livro 015, o(a)(s) proprietário(a)(s) VERONICA MARIA PONTE PINHEIRO, já qualificado(a)(s), vendeu(ram) o imóvel objeto desta matrícula a VICENTE DE PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, radialista, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF nº 101.337.473-87, pelo valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). Fortaleza, 10 de Março de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) // Eu, , conferi. // Subcrevo, , oficial/substituto.

AV.02/3632 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO - Relativamente a transferência feita nos termos do R.01, foram apresentadas e arquivadas neste Cartório as certidões NEGATIVAS da Dívida Ativa da União, de 23 de fevereiro de 1999, da Dívida Ativa do Estado, nº 7546/201/0 de 23 de fevereiro de 1999, ambas em nome de Verônica Maria Ponte Pinheiro, bem com a certidão de quitação para fins de transmissão, série AB, nº 054319-4, de 25 de fevereiro de 1999, expedida pela Secretaria de Finanças-PMF. Fortaleza, 10 de Março de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) // Eu, , conferi. // Subcrevo, , oficial/substituto.

AV.03/3632 - AVERBAÇÃO DE ÓBITO - Nos termos da certidão de óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil da 4ª Zona desta Capital, apresentada e arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para ficar consignado o falecimento de Vera Lúcia de Araújo Oliveira, ex-mulher do proprietário Vicente de Paulo de Oliveira, ocorrido no dia 15/11/2001, passando o mesmo ao estado civil de viúvo. Fortaleza, 12 de Agosto de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, , conferi. // Subcrevo, , oficial/substituto.

AV.04/3632 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - Conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil da 4ª Zona desta Capital, apresentada e arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação

CNM: 015735.2.0003632-36

Registro de Imóveis da 5ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 3632	Ficha 1V
---	-------------------	-------------

para ficar consignado que o proprietário constante do R.01, Vicente de Paulo de Oliveira, contraiu matrimônio com JOANA DARC FERNANDES, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, identidade nº 20077472971-SSP-CE, CPF/MF nº 117.049.263-00, casamento este realizado no dia 23 de Junho de 2006, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a nubente, após o casamento, a adotar o nome de JOANA DARC FERNANDES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 12 de Agosto de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, _____, conferi. // Subcrevo, _____, oficial/substituto.

R.05/3632 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 28 de Junho de 2013, prenotado em 06/08/2013, sob nº 46.507, assinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório, o proprietário constante do R.01, VICENTE DE PAULO DE OLIVEIRA, com a concordância de sua mulher JOANA DARC FERNANDES DE OLIVEIRA, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a MARLENE GOMES MATIAS, servidora pública federal, identidade CNH nº 01528217322-DETRAN-CE, CPF/MF nº 102.410.193-20, e seu marido PAULO CÉSAR MATIAS DA SILVA SANTOS, advogado, identidade nº 19314-OAB-CE, CPF/MF nº 092.180.765-15, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Plínio Câmara, nº 150, aptº 304, bl. C, aptº 304, São João do Tauape, pelo valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), importância esta paga com recursos do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF. Fortaleza, 12 de Agosto de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, _____, conferi. // Subcrevo, _____, oficial/substituto.

R.06/3632 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R.05, os adquirentes, MARLENE GOMES MATIAS e seu marido PAULO CÉSAR MATIAS DA SILVA SANTOS, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida decorrente de um financiamento no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais. O prazo de amortização da referida dívida é de 262 meses, e será feita por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 28 de Janeiro de 2014, no valor de R\$ 3.729,55 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e os demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros à taxa nominal reduzida de 7.4409% ao ano e efetiva reduzida de 7.7000% ao ano, taxas essas que prevalecerão enquanto forem mantidas as condições de conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, conta salário - assim entendida como a conta aberta na CEF para crédito do salário dos devedores fiduciários, débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CEF ou em folha de pagamento, e adimplência do contrato. Não se mantendo essas condições, serão adotadas a taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano e efetiva de 8,8500% ao ano. Para os fins previstos no artigo 26, § 2º da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 12 de Agosto de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Continua na Ficha Nº: 02

CNM: 015735.2.0003632-36

Registro de Imóveis da 5ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Continuação da Matrícula 3632	Ficha 02
--	----------------------------------	-------------

Eu, _____, conferi. //

Subcrevo, _____, oficial/substituto.

AV.07/3632 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos do artigo 18, da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, procede-se a esta averbação para ficar consignado que a alienação fiduciária objeto do R.06 foi dada em garantia na Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0338114-5, Série 0613, emitida em 28/06/2013, figurando como instituição custodiante Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada. Fortaleza, 12 de Agosto de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, _____, conferi. //

Subcrevo, _____, oficial/substituto.

AV.08/3632 - REGIME DE BENS - Conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil da 3ª Zona desta Capital, apresentada e arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os devedores fiduciários, Paulo César Matias da Silva Santos e sua mulher Marlene Gomes Matias, são casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, casamento esse realizado em 17/10/1980. Fortaleza, 12 de Agosto de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, _____, conferi. //

Subcrevo, _____, oficial/substituto.

AV.09/3632 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme Registro nº 00583459 do Cartório Pergentino Maia - 3º Ofício de Notas e 1º RTD/RPJ desta Capital, apresentado e arquivado nesta Serventia, prenotado em 24/05/2018, sob nº 69.547, em conformidade com o artigo 822G do provimento 08/2014-CGJ-CE, para constar que foi realizada em data de 01/10/2018, a intimação de Paulo César Matias da Silva Santos e Marlene Gomes Matias, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes da alienação fiduciária de que trata o R.06 desta matrícula, relativas aos encargos vencidos e não pagos no período de 05/12/2015 a 05/07/2018, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo atestado no referido registro que os devedores foram notificados pessoalmente, os quais exararam suas notas de ciência nos termos de ciência de notificação. Fortaleza, 20 de Novembro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

R.10/3632 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Ofício nº 226/2018 - PA - SR FORTALEZA, datado de 03 de dezembro de 2018, prenotado em 03/12/2018, sob nº 71.975, procede-se a este registro para ficar consignada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, alterado pela Lei nº 10.931/2004, tendo em vista que decorreu o prazo para pagamento do débito referido na Av.09, sem que o mesmo tenha sido purgado. Fortaleza, 26 de Dezembro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.11/3632 - APRESENTAÇÃO DA DTI - Relativamente à consolidação de propriedade de que trata o R.10 desta matrícula, foi apresentado e arquivado neste Cartório o relatório de consulta da DTI nº 17816/2018, no valor de R\$ 5.864,85 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), pago em 30/11/2018. Fortaleza, 26 de Dezembro de 2018. (Conforme Art.

Continua no verso

CNM: 015735.2.0003632-36

Registro de Imóveis da 5ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 3632	Ficha 02V
--	----------------	-----------

1246 C.C.) //////////////////////////////////////

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, Vigente Marconi de Souza Coelho, assinei.

VIGENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.12/3632 - CANCELAMENTO DA CCI - Conforme autorização da Caixa Econômica Federal - CEF contida no ofício de que trata o R.10, procede-se a esta averbação para ficar consignado o cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da Av.07 desta matrícula. Fortaleza, 26 de Dezembro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.) /////

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, Vigente Marconi de Souza Coelho, assinei.

VIGENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

Continua na Ficha Nº: